**LEI Nº 3.673, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Institui o Programa “Sorriso para o Mundo” que dispõe sobre a participação de todas as escolas municipais no levantamento histórico e atual do município de Sorriso/MT, visando à criação do “Pórtico”, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa **“Sorriso para o Mundo”**, no qual todas as escolas municipais participarão do levantamento histórico e atual do município de Sorriso/MT, com o objetivo de contribuir para a criação do Pórtico, símbolo representativo da identidade cultural, econômica e histórica da cidade.

**Art. 2º** O levantamento histórico e atual do município será realizado por meio de pesquisas, entrevistas, análise de documentos e relatos de moradores, envolvendo estudantes e educadores das escolas municipais em atividades pedagógicas e culturais.

**Art. 3º** Os dados coletados serão sistematizados e poderão ser utilizados para:

I – Subsidiar a criação do Pórtico, representando a identidade histórica e cultural de Sorriso/MT;

II – Produzir materiais didáticos sobre a história do município, fomentando a educação patrimonial nas escolas;

III – Promover exposições e eventos culturais que valorizem a memória e a identidade local;

IV – Contribuir para o fortalecimento da identidade do município, destacando sua relevância no cenário estadual e nacional.

V – Produção de um curta metragem (5 min.), e um documentário Histórico.

**Art. 4º** As direções das escolas municipais, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, serão responsáveis pela organização e implementação das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração